



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES

PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 005/2021

Processo nº 260/2021
Contrato nº 005/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, E A EMPRESA PETROCONTE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, órgão administrativo do Poder Legislativo Municipal de Iconha, inscrita no CNPJ sob o nº 03.251.599/0001-24, com sede na Rua Deolindo Paganini, nº 09, Bairro Jardim Jandyra, Iconha-ES, representada legalmente pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal Sr. Vitor Martins Caprini, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 131.044.837-01, residente e domiciliado na Rua José de Paula Beiriz, S/N.º, Centro, Iconha/ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa PETROCONTE LTDA, situada na Avenida Cel. Antônio Duarte, 83, Centro, Iconha/ES, inscrita no CNPJ sob nº. 30.978.795/0001-78, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Bayerl Conte, comerciante, de nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua Marina da Penha Bayerl Conte, 216, Jardim Jandyra, Iconha/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 574.627.717-72 e RG nº 030220002585 ME ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO N.º 004** ao Contrato de nº 005/2021, que tem por objeto fornecimento mensal e contínuo de gasolina comum, para atender o veículo Ford Focus SE Plus pertencente à Câmara Municipal de Iconha/ES”, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o reajuste em 6,9% (seis inteiros e nove décimos de percentual) para o item gasolina comum do Contrato n.º 005/2021, com fulcro no art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93 e previsão contratual na Cláusula Décima Segunda – Da Revisão, item 12.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

- 2.1. O valor inicialmente pactuado no Contrato n.º 005/2021 para o item gasolina comum, passa a ser de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) por litro.
- 2.2. O reajuste retroagirá sobre os valores da gasolina comum a partir da data de 22 de setembro de 2021, conforme requerimento do reequilíbrio econômico de autoria do Contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

3.1. Na Cláusula Quarta – Do Preço, Valor do Contrato e Condições de Pagamento, do Contrato n.º 005/2021, o valor da gasolina passa a ser conforme discriminado na nova tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Distribuidor a/ Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina comum	2.962,96 litros	Ipiranga	6,23	R\$ 18.459,24
Valor Global: R\$ 18.459,24 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)					

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Átrio do Poder Legislativo Municipal (art. 84, LOM), bem como no Diário Oficial, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Iconha – ES.

4.2. Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela Câmara Municipal de Iconha/ES para este contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária constante no Orçamento para o Exercício de 2021 e subsequentes, a saber:

Elemento de Despesa: 33903000000

Projeto-Atividade: 2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Rua Deolindo Paganini, 09, Jardim Jandyra, Iconha – ES. Cep: 29280-000.

Tel: (28) 3537-1263. E-mail: administracao@iconha.es.leg.br

Site: www.iconha.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

Iconha – ES, 07 de outubro de 2021.

VITOR MARTINS CAPRINI
Presidente da Câmara Municipal de Iconha-ES

PEDRO BAYERL CONTE
Petroconte Ltda

Testemunhas:

1. _____

2. _____